

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1171, 23 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais) as seguintes dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 08 - Divisão de Recursos Humanos

2.01.08.04.122.0002.9.0001-1.708.000 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 08	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	1.000,00

Unidade 03 - SEC. MUNIC. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - Fundo Mun. de Preservação do Patrimônio Cultural

2.03.01.13.392.0004.2.0036-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DA CAVALGADA E FESTAS POPULARES	- - - - - R\$	120.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	120.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	120.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saúde

2.04.02.10.301.0011.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO ATENDIMENTO BÁSICO	- - - - - R\$	100.000,00
2.04.02.10.301.0011.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO ATENDIMENTO BÁSICO	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	108.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	108.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	229.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **229.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

2.01.01.06.182.0002.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.35.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE DEFESA CIVIL	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	3.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos

2.06.01.25.752.0007.1.0033-1.500.000 - 4.4.72.51.00 EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	- - - - - R\$	100.000,00
2.06.01.15.451.0007.1.0019-1.708.000 - 4.4.90.51.00 CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	- - - - - R\$	1.000,00
2.06.01.26.782.0010.1.0035-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DIVISÃO DE OBRAS	- - - - - R\$	70.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	171.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	171.000,00

Unidade 07 - SECRET. MUN. DE AGRIC/PEC/IND/COM. E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 01 - Sec. Mun. de Agric/Pec/Ind/Com. Meio Amb.

2.07.01.20.606.0016.2.0084-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV CENTRO DE APOIO PEQUENO PRODUTOR RURAL	- - - - - R\$	5.000,00
2.07.01.20.606.0016.1.0038-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ. E IMPLM. AGRÍCOLAS	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	55.000,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	55.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	229.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ **229.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 31 de Julho de 2026

GILMAR DE PAULA LIMA
Prefeito Municipal
CPF: ***.293.526-*